



Anos 90: Revista do Programa de Pós-

Graduação em História

ISSN: 0104-236X

anos90@ufrgs.br

Universidade Federal do Rio Grande do
Sul
Brasil

Aladrén, Gabriel

Alforria, paternalismo e etnicidade em Porto Alegre, 1800-1835

Anos 90: Revista do Programa de Pós-Graduação em História, vol. 15, núm. 27, julio-,
2008, pp. 125-160

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Porto Alegre, Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=574069167005>

- ▶ [Como citar este artigo](#)
- ▶ [Número completo](#)
- ▶ [Mais artigos](#)
- ▶ [Home da revista no Redalyc](#)

Alforria, paternalismo e etnicidade em Porto Alegre, 1800-1835¹

Gabriel Aladrén*

Resumo. Este artigo dedica-se a analisar os padrões de alforria em Porto Alegre, nas três primeiras décadas do século XIX. Os escravos, na região pesquisada, estavam presentes em praticamente todas as atividades produtivas. Nesse contexto, a prática da manumissão difundiu-se e ensejou a formação de um importante contingente populacional de libertos. As possibilidades de conquista da alforria eram distintas para os escravos africanos e os nascidos no Brasil. Os primeiros alforriavam-se, sobretudo, através da compra de sua liberdade, possibilitada pela formação de pecúlio, quer individualmente, quer com o auxílio de parentes, amigos e aliados. Os nascidos no Brasil dominavam amplamente as alforrias que não envolviam contrapartida monetária. Verificou-se que essa predominância assentava-se na relação, regulada pela política de domínio paternalista, de maior proximidade entre esses cativos e seus senhores. Entretanto, essa proximidade não significava a ausência de conflitos e tensões.

Palavras-chave: Escravidão. Libertos. Alforria. Paternalismo. Etnicidade.

* Doutorando em História na Universidade Federal Fluminense. E-mail: gabrielaladren@yahoo.com.br

“De minha livre e espontânea vontade sem constrangimento de pessoa alguma”

Neste artigo, pretendo realizar uma análise dos padrões de alforria nas localidades de Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão, entre os anos de 1800 e 1835. Para tanto, utilizei um conjunto de 718 cartas de liberdade do 1º e 2º tabelionatos de Porto Alegre, nas quais foram libertados 771 escravos.¹ A partir da análise desses padrões, pretendo discutir a relação entre manumissão, ideologia paternalista e identidades étnicas de africanos.

A região pesquisada contava com uma economia razoavelmente diversificada, mas caracterizava-se, sobretudo, por atividades rurais. Porto Alegre consistia-se no núcleo urbano mais significativo, mas não passava, no início do século XIX, de uma pequena vila colonial. Limitava-se a um exíguo território ao redor do antigo Porto de Viamão, às margens do Guaíba, onde foram instalados os açorianos que chegaram na capitania sulina entre 1751 e 1754. No entorno deste núcleo urbanizado, existia uma extensa zona rural, com fazendas, chácaras e campos de criação de gado. Na Aldeia dos Anjos e em Viamão, desenvolvia-se uma produção agrícola combinada com a pecuária. Em 1807, a população dessas localidades totalizava 9.886 pessoas, sendo 3.415 escravos (34,5%) e 887 libertos (8,9%).²

A delimitação cronológica principia em 1800, quando o Rio Grande de São Pedro experimentava um crescimento populacional e o incremento na importação de escravos. A pesquisa se encerra em 1835, quando se iniciou a Guerra dos Farrapos, a partir da invasão de Porto Alegre pelos rebeldes, no mês de setembro.

A carta de alforria é um documento privilegiado para a análise da ideologia senhorial. É onde se registra um momento crucial da política de domínio paternalista: a produção de dependentes (CUNHA, 1986, p. 123-144). Os senhores interpretavam a alforria como uma concessão dada em retribuição à obediência e aos bons serviços prestados pelo escravo.

Francisco de Vargas Correia recebeu de seu escravo Francisco, nação Benguela, a quantia de 153\$600 réis pela liberdade desse, mas justificou a alforria da seguinte forma: “[...] em virtude da dita quantia que recebi e dos bons serviços que sempre me fez e tratando-me com obediência de humilde escravo e amor de filho [...]”.³ Mesmo tendo recebido dinheiro pela alforria, o senhor fez questão de afirmar que deu a carta de liberdade também em razão do comportamento do escravo. Comportamento que devia ser adotado, na óptica senhorial, inclusive após a liberdade. O senhor, “benevolente”, esperava do liberto o respeito e o reconhecimento pela graça concedida. Ao alforriar a escrava parda Marcelina, “de muita idade”, Joaquim José de Azevedo e sua mulher Rita Maria de Jesus deixam isso bem explícito:

Reservando somente o respeito que sempre deve ter a todas aquelas pessoas que concorreram para sua liberdade e muito mais a seus senhores que foram para que nunca forminar raivas descomposturas com palavras injuriosas como já tem acontecido [...] do contrário desde já [ilegível] ficará esta sem vigor e nula sem efeito e para que assim não aconteça viva na boa paz e sossego do seu espírito com aquela sinceridade e respeito devido.⁴

Parece que a parda Marcelina já não reservava o respeito esperado por seus senhores, que, mesmo assim, a alforriaram, com a ameaça de que se ela não se comportasse adequadamente, seria chamada de volta ao cativeiro. Essa possibilidade de revogação da alforria por conta da ingratidão ou da traição do liberto, além de constar nas Ordenações Filipinas, era, muitas vezes, reforçada como ameaça nas cartas de liberdade: “com a condição de esta ficará de nenhum efeito, se em qualquer tempo durante a minha vida cometer contra a minha pessoa traição ou desobediência”,⁵ disse Prudenciana Maria do Carmo, ao libertar gratuitamente sua escrava Severina Maria.

Estes exemplos demonstram aquilo que Chalhoub identificou como a ideologia paternalista. Segundo o autor, essa ideologia fundava-se no princípio da primazia absoluta da vontade senhorial, na qual todos os benefícios recebidos pelos dominados (fossem eles escravos, libertos ou livres) deveriam ser teatralizados como concessões da vontade do senhor:

[o paternalismo] trata-se de uma política de domínio na qual a vontade senhorial é inviolável, e na qual os trabalhadores e os subordinados em geral só podem se posicionar como dependentes em relação a essa vontade soberana. Além disso, e permanecendo na ótica senhorial, essa é uma sociedade sem antagonismos sociais significativos, já que os dependentes avaliam sua condição apenas na verticalidade, isto é, somente a partir dos valores ou significados sociais gerais impostos pelos senhores, sendo assim inviável o surgimento das solidariedades horizontais características de uma sociedade de classes. [...] Todavia, já há cerca de três décadas de produção acadêmica na área de história social para demonstrar que, se entendido unicamente no sentido mencionado, o paternalismo é apenas uma autodescrição da ideologia senhorial [...]. Em textos famosos, escritos desde o início da década de 1970, Thompson e Genovese – este abordando um contexto em que também havia escravidão –, e depois muitos outros historiadores, mostraram que a vigência de uma ideologia paternalista não significa a inexistência de solidariedades horizontais e, por conseguinte, de antagonismos sociais (Chalhoub, 2003, p. 46-47).

A ideologia paternalista dos senhores de escravos era tão arraigada que, em alguns casos, os termos de seu discurso entravam em evidente e manifesta contradição. Jerônimo Ribeiro da Cunha, ao passar a carta de alforria a seu escravo em Porto Alegre, no dia 25 de março de 1814, assim escreveu:

Digo eu Joaquim Ribeiro da Cunha na qualidade de herdeiro da herança [ilegível] da minha defunta mãe Cristina da Costa

Meireles, que por observação a um despacho que me foi intimado do Excelentíssimo Senhor Governador e cujo me obriga a dar a liberdade ao crioulo Joaquim cativo que foi do mesmo casal, por este de hoje em diante fica o dito crioulo gozando dela como forro que fica para todo sempre por mim meus herdeiros e testamenteiros para que em tempo nenhum lhe possam obstar peço à Justiça de Sua Alteza Real haja de lhe conservar a dita doação assim como eu faço de minha livre vontade sem que para isso receba prêmio algum.⁶

Não pude localizar o despacho do governador que obrigou Ribeiro da Cunha – herdeiro e provavelmente testamenteiro de sua mãe – a conceder a liberdade a Joaquim. Talvez, Cristina da Costa Meireles tenha-o deixado liberto em verba testamentária. Ou então o crioulo Joaquim pode ter amealhado a quantia correspondente ao valor em que foi avaliado no inventário e ter solicitado a sua alforria. De qualquer modo, Joaquim recorreu ao governador, que emitiu um despacho intimando Ribeiro da Cunha a lhe conceder a liberdade. Mesmo reconhecendo que foi obrigado, o senhor não se furtou a dizer que fazia a carta de livre vontade e, que para isso não havia recebido prêmio algum.

Esse caso toca em uma questão fundamental: a prerrogativa de conceder a carta de alforria era de âmbito estritamente pessoal e um direito exclusivo do senhor. A interferência do Estado na relação pessoal entre senhor e escravo ocasionava tensões e não deveria ser corriqueira. O domínio de classe na escravidão fundava-se, necessariamente, em relações pessoais entre os senhores e os escravos (CUNHA, 1985, p. 44-48). Embora alguns estudos tenham demonstrado que havia certo grau de interferência do Estado nessa relação (GRINBERG, 1994), apenas a partir da lei de 1871, essa intervenção passou a ser decisiva (CHALHOUB, 1990, p. 95-174). Ainda assim, Regina Xavier, ao pesquisar trajetórias de libertos em Campinas, nas últimas décadas do século XIX, demonstrou que essa interferência causava tensões e, não raro, conflitos (XAVIER, 1996, p. 39-70).

As atitudes da cabra Delfina, da parda Marcelina, do crioulo Joaquim e de outros tantos libertos que pressionaram, de formas diversas, seus senhores a conceder-lhes a liberdade, demonstram como pode ser enganoso o discurso senhorial que invariavelmente enfatiza a alforria como um ato *de livre e espontânea vontade sem constrangimento de pessoa alguma*.

Os padrões de alforria

A grande maioria das alforrias pesquisadas foi concedida na vila de Porto Alegre, totalizando 596 cartas. Na freguesia de Nossa Senhora dos Anjos, foram passadas 61 cartas, e a mesma quantidade foi verificada em Viamão. Isso pode indicar que a maioria dos alforriados da região vivia em Porto Alegre e seus arredores. Por outro lado, é mais provável que senhores de outras freguesias e paróquias do Rio Grande de São Pedro tenham passado cartas de alforria na vila.

Para uma maior acuidade na análise dos padrões de alforria, cruzei os dados referentes à naturalidade e ao sexo dos alforriados. A naturalidade consta em 662 registros, o que perfaz aproximadamente 86% do total. Em 106 registros não havia nenhum indício para inferir essa informação. Além desses, três casos foram excluídos. Lixarda, alforriada em 1825, por Pedro de Souza Lobo, foi designada como “parda de nação”.⁷ É possível que seja um erro de registro por parte do tabelião, mas também pode indicar realmente o caso de uma escrava africana que teria uma tez mais clara, como ocorria em alguns grupos populacionais da África.

Aqueles escravos designados como “de Nação”, “da Costa da África”, “da Costa” ou com a sua nação especificada, foram incluídos entre os nascidos na África. Considerei que todos os crioulos, pardos, mulatos e cabras eram nascidos no Brasil.⁸ Prefiro falar em “nascidos no Brasil” ao invés de “crioulo”, porque, apesar de este último termo ser recorrentemente utilizado por historiadores

para indicar a naturalidade, os escravos nascidos em território brasileiro eram designados também como pardos, mulatos ou cabras. Segundo Mariza Soares, os escravos designados como crioulos, ao longo do século XVIII, nasceram no âmbito da sociedade colonial, quer no Brasil ou na África (SOARES, 2000, p. 96). Em 1833, na cidade de Porto Alegre, Joaquim Coelho das Neves alforriou a *crioula filha do Cabo Verde* Januária Fernandes Tavares.⁹ A escrava Januária era considerada uma crioula, mesmo tendo nascido em Cabo Verde, um arquipélago na costa Oeste da África que, desde fins do século XV, estava sob domínio de Portugal. Igualmente, o moleque Cristóvão, *crioulo de Angola*, foi alforriado em 1820, por Bartolomeu José Bahia.¹⁰

Ainda que esses dois únicos casos sejam quantitativamente inexpressivos, demonstram uma característica do sistema classificatório dos escravos, que tende a corroborar as conclusões de Mariza Soares sobre o século XVIII até o primeiro terço do século XIX. Mas a existência de apenas dois casos indica que eram raros os crioulos nascidos fora do Brasil no Rio Grande de São Pedro. Quando existiam, provavelmente eram nomeados desta forma: “crioulo filho de...”, ou “natural de...” o que implica a conclusão de que todos os outros crioulos, nas cartas de alforria pesquisadas, nasceram no Brasil. Portanto, exclui esses casos do cômputo geral.

Tabela 1 - Naturalidade e sexo dos alforriados

Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão - 1800-1835

	Homens	Mulheres	Total
África	91	133	224 (34%)
Brasil	179	259	438 (66%)
Total	270 (41%)	392 (59%)	662 (100%)

Nessa primeira tabela, duas informações são importantes. Dos 662 escravos cuja naturalidade foi identificada, 66% eram nascidos no Brasil e 34% na África. Além disso, 59% eram mulheres e 41%, homens. Estas informações corroboram pesquisas realizadas com cartas de alforria para outras regiões do país, que afirmam que os “crioulos” e as mulheres teriam maior facilidade para conquistar sua liberdade (SCHWARTZ, 2001, p. 171-218; KARASCH, 2000, p. 439-476; EISENBERG, 1989, p. 255-314).

As mulheres constituíam a maior parte dos libertos. Fossem africanas ou “brasileiras”, sempre levavam vantagem em relação aos homens. Esta predominância na obtenção da alforria fica ainda mais nítida quando a comparo com sua participação na população cativa. Em 1807, as mulheres perfaziam aproximadamente 36% da escravaria rio-grandense.¹¹

Os nascidos no Brasil representavam 51% entre os cativos rio-grandenses (OSÓRIO, 2004) e 66% entre os alforriados em Porto Alegre.¹² Um padrão diferente foi encontrado para outras regiões do Brasil. Kátia Mattoso, Mieko Nishida, Sheila de Castro Faria e Manolo Florentino constatam que, em alguns períodos do século XIX, em Salvador e no Rio de Janeiro, a maior parte dos escravos que recebiam a carta de alforria era de origem africana. Estes autores sugerem que a aceleração do tráfico atlântico no início do século XIX e o consequente crescimento demográfico de africanos nas duas cidades seriam alguns dos motivos da predominância das manumissões concedidas aos escravos nascidos na África (MATTOSO, 2003, p. 185; Nishida, 1993, p. 361-391; Faria, 2004, p. 113-116; Florentino, 2005, p. 346-350).¹³

Apesar de o Rio Grande de São Pedro ter também recebido uma quantidade expressiva de africanos nesta conjuntura de aceleração do tráfico (BERUTE, 2006), não existem pesquisas que demonstrem seu impacto no conjunto da população cativa da Província. A predominância de alforrias concedidas aos “brasileiros” pode sugerir, portanto, sua proporção elevada entre os cativos rio-grandenses,

mesmo em um período de entrada crescente de africanos. Não obstante, acredito que o sucesso dos escravos nascidos no Brasil na obtenção de certos tipos de alforria é o principal fator explicativo para a sua nítida predominância entre os alforriados.

A grande variedade de tipos de alforria e de condições impostas para a sua concessão é causa de enormes dificuldades para definir uma tipologia das formas de alforria. A elaboração de tipologias distintas por diversos pesquisadores também dificulta a comparação. Ciente desse empecilho, procurei contorná-lo adotando a seguinte solução: inicialmente, apresentarei uma tipologia simplificada, que distingue apenas as alforrias pagas, as condicionais e as gratuitas incondicionais; em um segundo momento, a tipologia tornar-se-á mais complexa e minuciosa, com o objetivo de aproximar-me da realidade social que engendrava a libertação dos escravos no Rio Grande de São Pedro.

**Tabela 2 - Tipos de alforria: pagas, condicionais e gratuitas
Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão, 1800-1835**

	Pagas	Condicionais	Gratuitas	Total
#	343	186	242	771
%	44,5	24,1	31,4	100

Destaca-se, na tabela acima, a alta incidência de alforrias pagas, secundadas pelas gratuitas e condicionais. Antes de analisar os dados, devo esclarecer a forma como estabeleci esta tipologia. Em primeiro lugar, é necessário fazer referência a uma controvérsia que perpassa os trabalhos sobre alforria no Brasil. Ora as alforrias condicionadas à prestação de serviços são consideradas gratuitas, pois não exigem contrapartida monetária do cativo, ora são consideradas onerosas, uma vez que exigem compensação em trabalho.

Todas as alforrias, de certo modo, eram onerosas para os escravos. Mas, por outro lado, existem diferenças substantivas entre as alforrias pagas, as condicionais e as gratuitas incondicionais, o que justifica essa divisão tripartite.

No que concerne às pagas, uma característica singular que as distingue das demais, partindo de uma perspectiva que considere as expectativas e os interesses tanto dos escravos quanto dos senhores, é justamente o fato de ser necessário efetuar um pagamento. Pagar pela alforria exigia dos escravos a acumulação de pecúlio ou a articulação com familiares, amigos e protetores que pudessem lhes dar ou emprestar a quantia necessária. Para os senhores, para além de um ato que pretendia reforçar seu poder moral, ao cobrar um valor para libertar seu escravo, estava em jogo, de certa forma, uma avaliação de mercado: o preço oferecido pelo escravo era “justo”? Esse valor permitiria a compra de um novo escravo ou poderia ser útil para quitar dívidas ou fazer investimentos? Com isso, não quero dizer que as alforrias pagas circunscrevessem-se a uma lógica de mercado. É enganoso pensar, tal como fez Frank Tannenbaum em *Slave and Citizen*, que na América portuguesa a obtenção de alforria era mera questão de competência financeira por parte do escravo (TANNERBAUM, 1992, p. 56).

Entre as pagas estão todas aquelas alforrias em que o escravo, ou um terceiro, pagou alguma quantia ao senhor. Normalmente, esse pagamento era feito em dinheiro, “moeda corrente”, mas acontecia amiúde de o liberto pagar sua alforria com um escravo. Elas podiam ser combinadas com outras condições ou concedidas em verba testamentária.

As alforrias gratuitas também tinham um significado próprio. Afinal, nesta modalidade o senhor libertava seu escravo sem pagamento ou condição alguma. Claro que havia alguns casos especiais: o escravo poderia ser alforriado gratuitamente em verba testamentária, de modo que esse tipo de alforria se aproximaria bastante das que impunham a condição de servir até a morte do senhor. De qualquer

modo, apesar deste caso específico, de modo geral, a manumissão gratuita era um ato que libertava imediatamente o escravo, sem contrapartida material para o senhor.

As alforrias condicionais são mais ambíguas. Podem se aproximar das gratuitas incondicionais, quando exigem como contrapartida do escravo um tempo de serviço breve, ou mesmo quando exigem que ele preste serviço até a morte do senhor, se este estiver na iminência da morte. Por outro lado, muitas vezes o senhor tardava a falecer e o escravo ficava preso a essa condição durante muitos anos. Da mesma forma, havia alforrias em que se exigia que o escravo prestasse cinco, seis ou até dez anos de serviço, apesar de não serem muito freqüentes. Ainda há aquelas que correlacionam diretamente o tempo de serviço que será prestado pelo escravo com um valor monetário, o que as aproxima das pagas.

Mas, independentemente de se aproximar das pagas ou das gratuitas, a alforria condicional – com qualquer condição estipulada – presumia, ao menos do ponto de vista dos senhores, que os escravos permaneciam cativos até conseguirem cumprir as condições estipuladas. Um escravo alforriado condicionalmente poderia ser alugado e, a princípio, o senhor poderia dispor dele como bem entendesse. No entanto, não poderia vendê-lo, a não ser que o escravo não cumprisse as condições estipuladas e o senhor revogasse a alforria. Não encontrei nenhuma revogação registrada em cartório em Porto Alegre, o que me faz supor que, mesmo quando dada condicionalmente, a alforria registrada em notas era uma garantia de liberdade. Outro ponto polêmico que diz respeito às alforrias condicionais refere-se aos filhos que porventura uma escrava poderia ter enquanto estivesse cumprindo as condições estipuladas.¹⁵

Portanto, justifica-se a divisão tripartite estabelecida anteriormente, entre as alforrias pagas, gratuitas e condicionais. Cada um desses tipos, apesar de suas sutilezas, variações e complexidades, constituía uma unidade, que informa sobre padrões diferenciados de relações entre senhores e escravos.

A primeira constatação importante sobre os tipos de alforria diz respeito ao percentual de pagas. O índice de 44,5% é certamente expressivo. Stuart Schwartz identificou 47,7% de alforrias pagas em Salvador e no Recôncavo, entre 1684 e 1745 (SCHWARTZ, 2001, p. 201). Cumpre notar que, não obstante a crise pela qual passava a região baiana em fins do XVII e princípios do XVIII, especialmente na produção açucareira, não é possível comparar a urbanização e a pujança econômica daquela sociedade com a realidade do Rio Grande de São Pedro no início do XIX. Porto Alegre – incluídas as áreas rurais – contava com apenas 6.111 habitantes no ano de 1814.¹⁶

Logo, não posso afirmar que unicamente no meio urbano os escravos logravam acumular pecúlio e comprar a liberdade. Mary Karasch pesquisou as cartas de alforria da cidade do Rio de Janeiro entre 1807 e 1831 e observou que 39,4% delas eram compradas (KARASCH, 2000, p. 460). Note-se que a historiadora pesquisou exclusivamente uma área urbanizada do Rio de Janeiro, de modo que o meio urbano, por si só, não pode ser considerado como o único fator explicativo da alta incidência de alforrias pagas.

Para desenvolver com maior propriedade a análise dos tipos de alforria, faz-se necessário cruzar esses dados com a naturalidade dos alforriados, bem como destacar algumas variações importantes existentes no interior das manumissões pagas, gratuitas e condicionais.

Tendo em vista essas variações, estabeleci uma nova tipologia. As pagas foram subdivididas em três: pagas em que, a princípio, o próprio escravo compra sua alforria; pagas com condição, quando, além do pagamento, ainda é exigido cumprimento de alguma condição; e pagas por terceiro, em que outra pessoa compra a alforria do escravo. As condicionais também foram subdivididas em três: condição de servir até a morte do senhor, servir durante um determinado período, e outras, que incluem condições diversas. As gratuitas já tinham um caráter incondicional, de modo que elas não foram subdivididas.

Tabela 3 - Tipos de alforria (subdivisões)
Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão – 1800-1835

	#	%
Pagas	252	32,7
Pagas c/ condição	35	4,5
Pagas por terceiro	56	7,3
Servir até a morte	161	20,9
Servir por um período	11	1,4
Outras condições	14	1,8
Gratuitas	242	31,4
Total	771	100

Nota-se, na tabela, que a grande maioria das condicionais impunha a condição de servir até a morte do senhor. São 161 alforrias desse tipo, o que perfaz 20,9% do total das alforrias e aproximadamente 86% das condicionais. A análise desse tipo de alforria na historiografia brasileira presume o interesse senhorial em garantir o bom comportamento e a fidelidade dos escravos libertados. Os ex-cativeiros mantinham-se trabalhando, provavelmente com mais obediência, diligência e produtividade. Mas não se deve supor que esse tipo de alforria trazia apenas benefícios aos senhores. Bem ou mal, eles estavam se desfazendo de um patrimônio, que não seria transmitido para os seus herdeiros.

Para os escravos, a alforria condicionada a servir até a morte do senhor era motivo de dúvidas e apreensões. Seguramente, era um ganho, mas, talvez, um pouco duvidoso e distante. Alguns senhores poderiam estar à beira da morte, mas, nesses casos, suponho que a alforria fosse concedida, sobretudo, em verba testamentária (SOARES, 2006, p. 182-183). No caso das alforrias cartorárias, é difícil verificar o intervalo entre a concessão e a morte do senhor. Possivelmente, alguns escravos, inclusive, morriam antes de receber a almejada liberdade. Mas esses casos eram minoritários, talvez irrisórios.

Os senhores, julgando que ao conceder a alforria condicionada à sua morte estariam incentivando seus escravos a melhor servi-los, certamente não imaginavam que esses seriam tão obtusos a ponto de não perceberem que a liberdade conquistada era ilusória.

As manumissões que exigiam um determinado período de tempo de serviço eram raras. Apenas 11 foram localizadas. Ao contrário das duas últimas décadas de existência da escravidão no Brasil, quando esse tipo de alforria assumiu relevância (EISENBERG, 1989, p. 287-292; MOREIRA, 2003, p. 251-257; LIMA, 2005; MOREIRA e TASSONI, 2007, p. 57), em Porto Alegre, nos princípios do século XIX, essa alternativa não era comum. O tempo de serviço estipulado variava entre dois e dez anos. Conforme argumentei anteriormente, não considero a alforria condicionada à prestação de serviços uma modalidade não pecuniária das pagas. Entretanto, deve-se notar que, em alguns casos, essa correlação era evidente. Antonio José de Jesus Guimarães libertou sua escrava crioula Escolástica, “com a condição de me servir dois anos para adquirir valor de um escravo que por ela dei a Izébio Gonçalves na quantia de treze doblas cuja escrava finalizando este dito tempo poderá ir para onde muito lhe parecer gozando de sua liberdade”.¹⁶ Portanto, no cálculo monetário de Antonio Guimarães, em dois anos o trabalho duro de Escolástica lhe renderia 166\$400 réis,¹⁷ o suficiente para comprar um escravo na vila de Porto Alegre, em 1805.

Havia senhores que, ao alforriar condicionalmente seus escravos, não exigiram a prestação de serviços por tempo determinado (quer até a morte, quer estabelecendo um número de anos), casos que estão incluídos na rubrica “outras condições”. José Antonio da Silveira Casado disse que alforriou seu escravo pardo Feliciano gratuitamente,

e unicamente lhe peço que em atenção a tê-lo forrado sem pensão alguma que acompanhe meu filho Bibiano por tempo de três anos que vai administrar a minha fazenda denominada O Carmo e se assim o fizer eu lhe darei vestuário e

quando adoeça serei obrigado a mandá-lo curar e quando não queira assentir no que levo dito poderá ir para onde muito lhe parecer.¹⁸

Feliciano era, possivelmente, um escravo de confiança, talvez versado na delicada e complexa tarefa de administrar uma fazenda. Por esse motivo, foi incumbido por José da Silveira Casado a ajudar seu inexperiente filho a iniciar com sucesso sua vida de senhor de terras e de pessoas. Deve-se notar que aceitar a condição estipulada era uma livre escolha do escravo, o que me fez oscilar entre considerar essa alforria como gratuita ou condicional. Optei por esta última, pois Feliciano acabou registrando a sua carta de liberdade exatamente três anos depois da concessão, de modo que ele certamente cumpriu com a condição. Apesar da suavidade e delicadeza com que José Antonio da Silveira Casado fez o pedido ao pardo, este compreendeu que seria mais vantajoso – e por suposto mais prudente – aquiescer à vontade de seu ex-senhor do que contrariá-lo.

Algumas condições eram, no mínimo, curiosas. O coronel Manoel da Silva Freire libertou a parda Páscoa,

que sendo beneficiada, é de minha espontânea vontade declarar que se de hoje em diante quiser persistir em minha casa com o mesmo procedimento com até aqui se tem conduzido, terá alimento, vestuário, e curativo, e quando se proponha a sair dela, ou me não convenha conservá-la em casa, será obrigada no prazo de trinta dias a mudar-se para fora da Província, e ir viver em outra qualquer aonde lhe convenha, e debaixo destas condições lhe confiro gratuitamente a liberdade.¹⁹

Parece que o senhor da parda Páscoa queria mantê-la, a todo custo, como sua escrava, e, para isso, impôs uma condição que ela certamente não gostaria de cumprir. Mudar-se para outra província significava que a liberta deveria abandonar seus amigos, conhecidos e parentes – supondo que ela os tivesse.

O pardo Francisco Martins, que tinha 50 anos de idade, “pouco mais ou menos” recebeu sua alforria, mas também deveria manter-se na casa de sua senhora, caso contrário, teria que se afastar cinco léguas distante da fazenda onde morava. Além disso, deveria rezar “em louvor das cinco chagas de Nossa Senhor Jesus Cristo um Padre Nossa e Ave Maria, todos os dias de sua vida, pela alma do falecido marido de sua benfeitora, a Dona Maria Meireles de Meneses”.²⁰

Esses casos curiosos e surpreendentes, quiçá excêntricos e pouco freqüentes, são interessantes, pois revelam a teia de obrigações que, em tese, pautavam a relação de libertos com seus ex-senhores. Alguns chegavam a ser obsessivos. A parda Vicênciia foi alforriada pelo Cirurgião-Mor Inácio Joaquim de Paiva, mas sobre sua liberdade pesavam algumas restrições:

primeira, que não poderá se ausentar da casa de seu senhor sem sua ordem, ou licença de sua senhora, com obediência de súdita, e não de escrava; segundo, que se ocupará naquele ministério próprio de uma criada de servir; terceiro, que receberá por esta razão o sustento, vestuário, socorro de curativos nas suas enfermidades e mais tratamento conforme a estimação de uma criada, assim como uma pensão que eu lhe quiser dar conforme a minha vontade, gozando o indulto, e ficando absolvida de ser vendida por mim, ou minha mulher, ou filhos, nem doada a pessoa alguma para servir, por esta minha vontade; e declaro que toda a falta de respeito ou demarcada ingratidão conforme a mesma Lei aponta, como são nos casos de traição, aleivosia, calúnia e intriga e toda outra infame cábula ficará nula esta e de nenhum efeito, por ser da minha justa vontade.²¹

Veja-se que o senhor de Vicênciia estipulou minuciosamente as regras segundo as quais ela deveria portar-se para usufruir de sua precária liberdade. De escrava, ela passaria a ser uma criada. Segundo Bluteau, criada é quem serve em uma casa ou quem acompanha fora de casa a sua senhora. O mesmo dicionarista diz que criado é

o equivalente a servo, e traduz uma frase de Cícero: “Triste cousa é ser criado”. Bluteau também remete o termo criado para o verbete “servo”, de modo que é pertinente citar sua definição: “*Serva. Mulher, que serve. Criada*”; “*Serva. Escrava*”. “*Servo. Criado, servidor*” (BLUTEAU, s.d.).

Nota-se, quer na definição do Cirurgião-Mor, quer na do dicionarista, certa proximidade entre a condição de escravo e a de criado. Mas, ao contrário de uma escrava (ao menos na visão do libertador) a parda poderia receber uma pensão, além de sustento, vestuário e curativos, caso Inácio Joaquim de Paiva assim desejasse. Mais adiante, o Cirurgião-Mor esclarece o que seja talvez a principal vantagem – o *indulto*²² – da criada em relação à escrava: Vicênciā não poderia ser vendida nem doada a pessoa alguma para servir, fosse por ele, sua mulher ou seus filhos. Entretanto, não posso deixar de me questionar se Vicênciā talvez não desejasse ser vendida para um senhor menos vigilante e controlador, menos cioso das tarefas e obrigações de suas cativas e criadas, e menos seguro de estar sendo justo e amparado na Lei.

A que conclusão posso chegar a partir da análise dessas condições variadas estipuladas nas cartas de alforria? Talvez o leitor tenha notado que os casos citados acima tratam, sobretudo, de escravos nascidos no Brasil, em especial pardos. Cativos de confiança dos senhores, talvez feitores, administradores de fazendas, escravos domésticos. Essa relação de maior proximidade certamente lhes beneficiou, possibilitando que eles obtivessem alforrias sem ter de pagá-las. Era especialmente com esses escravos que os senhores estabeleciam relações de cunho paternalista. Entretanto, o leitor também terá percebido que nessas relações havia sempre um conflito latente, por vezes manifesto. Por esse motivo, os senhores utilizavam todos os recursos de que dispunham: a força, a persuasão, a concessão de benefícios e as leis, para fazer valer a sua vontade e bem governar seus escravos e dependentes, procurando, dessa forma, preservar e fortalecer o poder da classe senhorial.

Voltando às subdivisões anteriormente estabelecidas, eu gostaria de fazer algumas considerações a respeito das manumissões pagas. Como foi visto, as dividi em três subtipos. Havia senhores que, além de receber uma quantia pela manumissão de seus escravos, ainda exigiam o cumprimento de condições. A exigência mais comum, presente em 19 dos 35 casos, era a de servir até a morte do senhor. Os outros casos eram variados. A parda Isabel havia recebido a manumissão, condicionada à morte de seu proprietário. Não satisfeita com a incerteza e o longo período que deveria esperar até poder usufruir sua liberdade, ofereceu a quantia de 256\$000 réis. O senhor José Pereira da Fonseca aceitou, mas, como estava doente e precisando de cuidados, Isabel ficaria obrigada a tratá-lo durante a sua enfermidade, sem que por isso recebesse jornal ou paga alguma.²³

Havia senhores que se preocupavam com, por assim dizer, a substituição da mão-de-obra perdida. Ao receber da preta mina Maria a quantia de 156\$400 réis pela alforria, o Bacharel Antonio de Almeida exigiu que ela ainda deveria servi-lo durante 40 dias, enquanto ele comprava outra escrava, para ensiná-la “o pretexto de minha casa, com mesmo modo como ela me servia”.²⁴ O Oficial de Alfaiate Francisco pagou 128\$000 réis para ser libertado, e ficou obrigado a fazer as obras de alfaiate de que sua senhora, Vitória Maria da Pureza – e seus filhos, Maria, Antonio, João e José – necessitassem.²⁵

Para analisar de forma mais acurada os tipos de alforria, faz-se necessário cruzar esses dados com os da naturalidade dos alforriados. Deste modo, a tipologia utilizada voltará a ser simplificada, mantendo a divisão tripartite original, somente separando as pagas das assim feitas declaradamente por terceiros, por motivos que logo adiante serão explicados.

**Tabela 4 - Naturalidade dos alforriados e tipos de alforria
Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão - 1800-1835**

	Brasil	África
Pagas	115	120
Por terceiro	49	4
Gratuitas	161	52
Condicionais	113	48
Total	438	224

Observa-se, na tabela, que, ao cruzar os tipos de alforria com a naturalidade dos libertos, o quadro geral dos tipos de alforria modifica-se. Os africanos e os “nascidos no Brasil” tinham possibilidades diferenciadas de conquistar a liberdade. Os africanos sobrepuiseram, embora de forma tangencial, os nascidos no Brasil somente nas alforrias pagas, obtendo 51% delas. Os “brasileiros”, por outro lado, foram hegemônicos nos outros três tipos de cartas de liberdade, obtendo, respectivamente, 92%, 76% e 70% das pagas por terceiro, das gratuitas e das condicionais.

Pode-se concluir que, para os africanos, a liberdade era possível na medida em que conseguissem acumular pecúlio e assim obterem a quantia necessária para pagar por sua alforria. Entre eles, aproximadamente 54% compraram este direito com suas próprias economias. É o caso de Maria, de nação Benguela, que pagou 128\$000 réis por sua liberdade, no ano de 1800.²⁷

As pagas por terceiro, por sua vez, eram de domínio praticamente exclusivo dos “brasileiros”. Por esse motivo, considero pertinente separar as pagas das assim feitas por terceiro. O perfil dos escravos alforriados era distinto. Verifiquei que a predominância dos nascidos no Brasil (49 para apenas 4 africanos) se deve ao fato de que a maior parte dessas libertações era de pais que pagavam pela alforria de seus filhos ou de padrinhos que beneficiavam afilhados. Dezesseis escravos tiveram sua alforria paga pelo pai ou pela mãe, e seis, por padrinhos.²⁸

Note-se, entretanto, que a divisão entre as pagas por terceiro e as pagas pelo próprio escravo, apesar de pertinente, não é infalível. Suponho que parte das alforrias pagas pelo próprio escravo não necessariamente resultavam do pecúlio individual. Ainda que não apareça nas cartas, a ajuda de parentes e de amigos parece ter sido fundamental.²⁹

Os nascidos no Brasil tinham grande sucesso ao obter alforrias gratuitas: 37% deles recebiam a sua liberdade sem ônus ou condição. Muitos destes casos eram de crianças escravas, libertadas pelos senhores em razão dos bons serviços prestados pelos pais. O crioulinho Antonio, de 4 anos, foi alforriado gratuitamente em 1825, por Caetano Joaquim da Silva. O senhor justificou o ato dizendo que a mãe de Antonio, a escrava Roza, o serviu com fidelidade e amor por mais de 8 anos.³⁰ Entre os 161 escravos nascidos no Brasil alforriados gratuitamente, em pelo menos 59 casos tratava-se de “crias da casa” ou de filhos de escravas e escravos dos libertadores. Esse número possivelmente está subestimado, uma vez que não se exigia que fosse declarada nas cartas de alforria qualquer informação acerca da filiação dos libertandos.

Deve-se atentar para o fato de que as crianças alforriadas poderiam ser filhas de seus senhores. As relações sexuais de senhores com suas escravas eram comuns durante todo o período em que existiu a escravidão no Brasil, mas raras eram as vezes em que se reconhecia a paternidade. Localizei apenas cinco casos desse tipo.³¹ Disse João Batista Sena, que era senhor de uma escrava preta de nação Cassange, que tendo:

produzido um filho pardo [...] achando-se o recém-nascido em perigo de vida, deliberei que fosse batizado de fato com nome Antonio e logo reconhecido liberto em qualidade de meu filho ficando desde então inocente por esta carta habilitado herdeiro na minha herança conjuntamente com outros herdeiros.³²

Assim como as gratuitas, as alforrias condicionais também eram dominadas pelos “brasileiros”. Acredito que essa constatação reforça a opção tomada de não considerá-las como uma mera variação das pagas. O perfil do escravo alforriado condicionalmente era distinto do perfil do que pagava por sua liberdade. Isso sugere que os significados desse tipo de liberdade e as possibilidades de obtê-la não se confundiam com as pagas.

Considerando em conjunto as gratuitas e as condicionais, pode-se concluir que os nascidos no Brasil, quer por seu maior conhecimento dos delicados fios que pautavam as negociações entre senhores e escravos, quer por sua proximidade com seus proprietários, quer por serem o principal alvo das relações paternalistas, eram os mais aptos a realizar acordos que não envolviam pagamento.

Mas não se deve supor, a partir desses dados, uma cisão absoluta na comunidade escrava, que dividia irremediavelmente os africanos dos crioulos. A experiência da escravização e da vida em cativeiro fazia com que, muitas vezes, escravos brasileiros e africanos compartilhassem uma identidade em comum. Afinal, uma boa parte dos nascidos no Brasil eram filhos de africanos. A escrava Lucrecia, por exemplo, de nação mina, libertou seu filho Antonio, de 1 ano, pela quantia de 64\$000 réis. Na mesma carta de alforria, dada pelo seu senhor, Paulo Milanes, ela compra a sua própria liberdade, por 238\$400 réis.³³ Este caso é interessante, pois ilustra um padrão recorrente entre os tipos de alforria: uma africana comprando sua própria liberdade e uma mãe comprando a liberdade de seu filho. No entanto, esse padrão não pode ser considerado absoluto: o próprio caso da escrava Lucrecia demonstra que, o que pode parecer, nos números frios da análise quantitativa, uma cisão de interesses e oportunidades era, na verdade, uma história de experiências e relações em comum.

As nações africanas e os tipos de alforria

Os africanos não constituíam um grupo homogêneo. Capturados e escravizados em diversas regiões, carregavam consigo identidades étnicas originadas de pertencimento a reinos, comunidades e clãs, de variadas e complexas configurações políticas, sociais e culturais. A idéia de uma unidade africana homogeneizada por uma raça negra é um fenômeno que emerge no século XIX e, mesmo com certa ressonância entre setores das sociedades africanas, não foi forte o suficiente para diluir suas diferenças.³⁴

A escravização e o tráfico foram processos fundamentais para a reelaboração das identidades de africanos trazidos para o Brasil. Ser capturado, normalmente no interior da África e depois embarcado em um dos muitos navios negreiros que singravam os mares do atlântico era, sem sombra de dúvida, uma experiência que poderia solidarizar africanos que, na sua terra natal, poderiam, inclusive, pertencer a grupos inimigos.

Não é por acaso que o termo *malungo*, bastante difundido no Brasil durante os séculos XVIII e XIX, significava justamente o companheiro da travessia atlântica (SLENES, 1991/1992; RODRIGUES, 2005, p. 297-312). Segundo Robert Slenes, a difusão desse termo indica a existência de um processo de criação de uma identidade comum entre os africanos escravizados, facilitada por traços lingüísticos e culturais que unificavam certas regiões africanas. Para o autor, a enorme quantidade de escravos originados da África central-atlântica que vivia no centro-sul do Brasil, durante a primeira metade do século XIX, possibilitou a criação de uma identidade que tendia a se sobrepor ao pertencimento étnico africano originário. Assim, Slenes sugere que uma *protoação bantu* teria se formado no sudeste escravista brasileiro (SLENES, 1991/1992).

Portanto, os africanos escravizados que desembarcavam no Brasil originavam-se de diversos povos africanos e suas identidades passavam por um processo de reelaboração durante a experiência

da escravização e da vida em cativeiro. Assim, faz-se necessário refletir acerca das identidades étnicas africanas, uma vez que os nomes de nação no Brasil não traduziam a mesma configuração dos grupos étnicos na África. Designavam, comumente, portos de embarque e grandes regiões africanas e, eventualmente, reinos ou grupos étnicos específicos.

Os nomes de nação eram termos que faziam parte do sistema de classificação dos escravos engendrado no tráfico negreiro e não derivavam, necessariamente, de componentes culturais próprios e específicos de grupos étnicos africanos: “Mesmo tendo um componente cultural, a ‘nação’ é atribuída aos escravos pelos agentes colonizadores (Estado, comerciantes, Igreja) e definida no quadro do Império português” (SOARES, 2000, p. 116).

Ainda que não refletissem as configurações étnicas africanas, os nomes de nação no Brasil não devem ser interpretados somente como uma imposição do sistema escravista sobre os grupos étnicos africanos. As classificações atribuídas pelo tráfico também foram apropriadas pelos africanos no processo de redefinição de suas identidades a partir da experiência da travessia e da vida no cativeiro.

Maria Inês Côrtes de Oliveira, analisando as identidades étnicas africanas no século XIX, na Bahia, observou que “alguns ‘nomes de nação’, atribuídos aos africanos no circuito do tráfico negreiro, terminaram por ser assumidos por aqueles como verdadeiros etnônimos no processo de organização de suas comunidades” (OLIVEIRA, 1995/1996, p. 175). Segundo Oliveira, as designações étnicas que se referiam a grupos africanos representativos acabaram se transmutando em formas auto-adscritivas a partir das quais eram elaboradas as alianças grupais, as estratégias matrimoniais e a vida religiosa. Deste modo, essas identidades reorganizadas tornaram-se funcionais, definindo as relações e as formas de diferenciação entre as comunidades africanas (OLIVEIRA, 1995/1996).

Nesse sentido, Mariza Soares propõe a utilização da noção de grupos de procedência: “Esta noção, embora não elimine a

importância da organização social e das culturas das populações escravizadas no ponto inicial do deslocamento, privilegia sua reorganização no ponto de chegada” (SOARES, 2000, p. 116).

Essa proposição está relacionada com os pressupostos teóricos do antropólogo norueguês Fredrik Barth, que critica a definição de grupo étnico como uma *unidad portadora de cultura* (BARTH, 2000, p. 25-67). Nessa visão, comum na antropologia até meados da década de 1960, a expressão *grupo étnico* designa uma população que se autoperpetua do ponto de vista biológico; compartilha valores culturais fundamentais, realizados de modo patentemente unitário em determinadas formas culturais; constitui um campo de comunicação e interação; tem um conjunto de membros que se identificam e são identificados pelos outros. Nestes termos, o compartilhamento de uma mesma cultura é um elemento *primordial* para a organização de um grupo étnico. Barth entende ser mais vantajoso considerar certos traços culturais distintivos como *resultados* do processo de organização destes mesmos grupos (BARTH, 2000, p. 27-29).

Deste modo, o antropólogo propõe que os grupos étnicos sejam vistos como um *tipo organizacional*, para assim apreender aspectos culturais socialmente efetivos que, por sua vez, são analisados como o resultado de processos de manutenção de fronteiras étnicas. Com efeito, o foco desloca-se para a auto-identificação e a identificação por outros (BARTH, 2000, p. 31-33).

No entanto, as características que distinguem os grupos étnicos necessariamente devem conter um substrato cultural e as formas culturais, de certo modo, também impõem limites para a organização dos grupos étnicos:

La cultura puede no ser una condición necesaria para la existencia de un grupo étnico, pero siempre se comportará como una pauta ordenadora del sistema organizativo. Lo organizacional no puede ser desvinculado de lo cultural, como ámbito referencial dentro del cuál este se inscribe [...].

Todos y cada uno de los miembros de un grupo étnico habitan espacios sociales definidos y organizados por la existencia de formas culturales específicas (Bartolomé, 1997, p. 78).

Elementos culturais selecionados podem tornar-se então *emblemas* da identidade étnica de um grupo (BARTOLOMÉ, 1997, p. 79). Portanto, a proposta de Mariza Soares de compreender as nações como grupos de procedência, considera a reorganização dos grupos étnicos africanos no contexto do tráfico de escravos e da sociedade colonial, com a apropriação, pelos próprios escravos, dos critérios identificadores impostos pelo sistema colonial, mas também, em alguns casos, com a utilização de elementos culturais (reelaborados) como signos de distinção (SOARES, 2000, p. 117-119).

As cartas de alforria não são fontes muito apropriadas para aprofundar a análise dos grupos de procedência de africanos. Neste sentido, as reflexões sobre a etnicidade são importantes para que não se dimensione as informações acerca das nações dos escravos como equivalentes de grupos étnicos africanos. Não sei se eles consideravam-se e organizavam-se como grupo e se utilizavam elementos culturais próprios como signos de distinção e de manutenção de suas fronteiras étnicas. De todo modo, o fato de que as nações eram atribuições engendradas no interior do sistema de classificação de escravos na sociedade colonial (e esse sistema, com modificações, sobreviveu ao longo do século XIX) mostra sua funcionalidade. Os próprios escravos, possivelmente, passavam a referenciar-se com base nesse sistema e reorganizavam suas identidades no confronto com essa nova situação.

Encontrei africanos de diversas procedências sendo alforriados: rebolos, minas, benguelas, cabindas, angolas, nagôs, quiçamãs, monjolos, congos, ganguelas, haussás e outros mais.³⁵ Para poder estabelecer comparações com outros trabalhos, classifiquei-os no interior das três macro-regiões africanas que forneciam escravos ao Brasil: a África Central Atlântica (Congo e Angola), a África Ocidental (Costa da Mina) e a África Oriental.³⁶

Tabela 5³⁷ - Participação (%) das macro-regiões africanas entre os africanos alforriados de Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão (1800-1835) e entre os africanos escravizados do Rio Grande de São Pedro do Sul (1765-1825)

	Alforriados	Escravos
Africa Central-atlântica	66	71
Africa Ocidental	34	26
Africa Oriental	0	3
Total	100	100

Na tabela 5, apresento a participação dos congo-angolanos, afro-ocidentais e afro-orientais entre os alforriados e entre os escravos inventariados no Rio Grande de São Pedro. Deve-se notar que entre os africanos cuja procedência não foi por mim identificada estão os designados como *da Costa*. Alguns historiadores os incluem entre os africanos ocidentais, considerando o designativo como uma referência à costa ocidental da África. Parece-me que esse termo tinha um caráter mais amplo, cujo significado remetia aos africanos, de modo geral. É possível que, de forma tendencial, refira-se à Costa da Mina, ou à Costa da Guiné, mas não se pode ter certeza.³⁸ Entretanto, os dados disponíveis sobre as nações africanas entre os escravos no Rio Grande do Sul incluem os designados como *da Costa* entre os africanos ocidentais, de modo que na tabela acima adotei esse procedimento para possibilitar a comparação.³⁹

Os congo-angolanos estavam sub-representados entre os alforriados, enquanto entre os africanos ocidentais ocorria o inverso. Não encontrei nenhum africano oriental entre os escravos libertados, o que pode ser explicado por sua exígua participação na população sul-rio-grandense de então: apenas 3%.

Logo, conclui-se que os africanos ocidentais eram os que obtinham, proporcionalmente, o maior sucesso na busca pela liberdade, através da manumissão na região de Porto Alegre. Este padrão

também foi verificado em outras regiões brasileiras, inclusive em níveis mais elevados. Segundo Manolo Florentino, no Rio de Janeiro, ao longo do século XIX, os africanos ocidentais eram alforriados em uma proporção de duas a três vezes superior a sua participação entre os escravos africanos (FLORENTINO 2005, p. 351).

O motivo comumente apontado pela historiografia para explicar o sucesso dos afro-ocidentais na obtenção da liberdade era a sua maior eficácia em formar pecúlio e, assim, comprar sua liberdade. Os escravos da Costa da Mina freqüentemente realizavam atividades mercantis e trabalhavam ao ganho, de modo que mais facilmente acumulavam dinheiro. Da mesma forma, possuíam maior capacidade organizativa, em irmandades e outros tipos de associações (SOARES, 2000; MAMIGONIAN, 2000; FARIA, 2004; SOARES, GOMES e FARIAS, 2005).

**Tabela 6 - Tipos de alforria por região de procedência dos africanos alforriados
Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão - 1800-1835**

	Africa Central-Atlântica	Africa Ocidental
Pagas	67	40
Por terceiro	1	3
Gratuitas	38	11
Condicionais	28	13

De fato, verifiquei que, entre os alforriados provenientes da África Ocidental, aproximadamente 60% pagou por sua liberdade. Benedito, de nação Mina, desembolsou 200\$000 réis por sua alforria, em Porto Alegre, no ano de 1817.⁴⁰ Era oficial de barbeiro e provavelmente trabalhava ao ganho, entregando uma quantia previamente estipulada para sua senhora, Patrícia Maria da Purificação. Fato curioso é que, além da quantia paga por Benedito, sua senhora

exigiu que, enquanto ela estivesse ausente da Vila de Porto Alegre, ele vigiasse a casa dela e cobrasse os aluguéis de outras casas que tinha. Isto indica, por um lado, uma relação de confiança entre senhora e escravo. Porém, essa suposta relação de confiança não foi suficiente para que Benedito ganhasse sua alforria gratuitamente e, além disso, a senhora o manteve realizando serviços para si.

Já entre os manumissos provenientes da África Central-atlântica, 50% foram alforriados mediante “autocompra”. Considerando que, como foi visto anteriormente, a maior parte dos africanos (54%) obtinha sua manumissão pagando seu próprio valor, conclui-se que somente se os congo-angolanos tivessem maior sucesso na conquista desse tipo de alforria, teriam uma proporção correlata entre seu peso na população cativa e liberta.

Conclusões

Os padrões de alforria de Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão aproximavam-se, em parte, dos observados em outras regiões do país. A maior proporção de mulheres e escravos nascidos no Brasil foi recorrente em vários lugares, apesar de os africanos terem se sobressaído durante certo período do século XIX, nas cidades de Salvador e Rio de Janeiro.

Pude perceber que os crioulos e pardos tinham mais oportunidades de receber sua alforria sem contrapartida pecuniária. Eles eram amplamente majoritários entre os alforriados gratuitamente ou sob condição. Esses escravos gozavam de uma maior proximidade com seus proprietários e alguns eram de confiança do senhor. Era com eles que se estabeleciam relações paternalistas, o que fazia com que fossem privilegiados na obtenção de alforrias.

Assim, parece confirmar-se a hipótese de Hebe Mattos, de que a política de domínio paternalista tendia a mediar as relações entre senhores e escravos mais antigos dos plantéis, principalmente

os crioulos e suas famílias, que constituiriam o núcleo de uma elite na comunidade cativa, em contraposição aos escravos recém-chegados:

É a esta comunidade, que se constitui não apenas através da família, mas no decorrer de gerações, que o paternalismo, entendido como um código de dominação pessoalizado, passível de leituras distintas por senhores e escravos e, por isto, apto a administrar, dentro de certos limites, os conflitos inerentes à relação senhor-escravo, aparece como eixo principal das relações de dominação (Mattos, 1995, p. 159).

A alforria, como um momento crucial para a mobilidade social limitada de escravos, teria de ser administrada para reforçar o poder moral do senhor e assim conferir estabilidade às relações sociais no Brasil escravista. Mas, segundo Mattos:

este movimento [de mobilidade social], para livres e escravos, não dependia apenas de seu sentido vertical, não se esgotava na incorporação, por dependentes ou escravos, de códigos exclusivamente senhoriais ou brancos. Sua plasticidade lhe permitia apropriações diversas. Apropriações que potencializavam e dependiam também de coesões horizontais, daí sua força e efetividade (Mattos, 1995, p. 160).

Assim, Mattos aproxima-se das proposições de Silvia Lara, que considera a alforria e outros ganhos materiais ou subjetivos dos escravos não apenas como concessões:

Inegavelmente, estas são formas de resistência [entre elas a luta pela alforria]. Muitas delas consistem em ações de resistência e ao mesmo tempo de acomodação, recursos e estratégias variados de homens e mulheres que, em situações adversas, procuravam salvar suas vidas, criar alternativas, defender seus interesses (Lara, 1988, p. 345).

Nesse sentido, observei que as relações paternalistas em Porto Alegre não eram somente pautadas pela afetividade e pela confiança. As cartas de alforria permitiram vislumbrar tensões entre esses cativos e seus senhores, demonstrando que essas relações eram marcadas por um potencial conflitivo, que entrava em jogo nas complexas negociações e disputas que resultavam na conquista da liberdade.

A análise das alforrias pagas demonstrou ser necessário diferenciar aquelas que o foram por terceiros das que o foram pelos próprios escravos. As primeiras eram de domínio dos nascidos no Brasil, em virtude de suas relações de parentesco, consangüíneo ou ritual. Já a “autocompra” foi a via preferencial ou, quiçá, a possível, para os africanos, em especial, para os oriundos da África ocidental. O fato de que alguns tipos de alforria eram mais acessíveis para determinados grupos étnicos e não para outros, sugere o vigor das identidades étnicas africanas no Rio Grande do Sul em princípios do século XIX, ainda que elas tenham sido reelaboradas na penosa travessia atlântica e na amarga experiência da vida em cativeiro.

Manumission, paternalism and ethnicity in Porto Alegre, 1800-1835

Abstract. This paper intends to analyze manumission standards in Porto Alegre in the first three decades of the XIXth Century. Slaves were present in almost all productive activities in the studied region. In this context, the practice of manumission was spread and promoted the formation of an important population of freedmen. The possibilities of obtaining manumission were different for African slaves and for those born in Brazil. African slaves were manumitted specially by self-purchase, which was possible by the formation of money reserves, either individually or with the aid of relatives, friends or allies. Slaves born in Brazil prevailed extensively in manumissions which did not involve monetary compensation. It was noticed that this prevalence was based on a close relationship between the slaves and their masters, this relationship being regulated by a paternalist ideology. However, this closeness did not mean the absence of conflicts and tension.

Keywords: Slavery. Freedmen. Manumission. Paternalism. Ethnicity.

Notas

¹ Esse artigo baseia-se, parcialmente, em minha dissertação de mestrado: Aladrén, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Dissertação de mestrado. Niterói: PPGH/UFF, 2008. Ver, em especial, o primeiro capítulo, intitulado “Deixar de ser escravo: alforria em Porto Alegre, Aldeia dos Anjos e Viamão”, p. 28-75. A pesquisa realizada contou com o auxílio financeiro da Capes, através de bolsa de mestrado.

² As fontes encontram-se no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Os livros 1, 2, 3 e 4 do 2º Tabelionato não foram localizados no Arquivo Público. Provavelmente, foram extraviados ou há um problema na numeração dos que estão arquivados. O primeiro livro encontrado, cujo número de classificação é 5, inicia no ano de 1806. A lista completa dos livros pesquisados é a seguinte: 1º Tabelionato (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10); 2º Tabelionato (5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12). Todas as tabelas, salvo expressa indicação, utilizam dados coligidos a partir deste conjunto de cartas de alforria.

³ Os mapas de população não são as fontes mais confiáveis para análises demográficas, mas servem para indicar aproximações, já que inexistem censos detalhados e estudos demográficos sobre o Rio Grande do Sul no período. *Mappa geral de toda a População existente na Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul no anno de 1807*. Códice 808, vol. 03, Arquivo Nacional – RJ.

⁴ Livros de Registros Diversos do 1º Tabelionato de Porto Alegre, nº 3, fls. 46v.-47. A ortografia das fontes citadas foi atualizada. A partir de agora, a referência às cartas de alforria será feita da seguinte forma: RD1 (Livro de Registros Diversos do 1º Tabelionato de Porto Alegre) ou RD2 (Livro de Registro Diversos do 2º Tabelionato de Porto Alegre), nº do livro, folhas.

⁵ RD2, 8, fls. 40v-41.

⁶ RD1, 9, fls. 35v-36.

⁷ RD2, 9, fls. 54-54v.

⁸ RD1, 9, fl. 30.

⁹ Mais precisamente, nascidos na América portuguesa e, após a Independência, no Brasil. Para auxiliar a fluência do texto, utilizei o termo *brasileiros* ou a expressão *nascidos no Brasil*. Nas tabelas, o termo utilizado é *Brasil*.

¹⁰ RD1, 9, fls. 50-50v.

¹¹ RD2, 11, fl. 81.

¹² *Mappa geral de toda a População existente na Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul no anno de 1807*. Códice 808, vol. 03, Arquivo Nacional – RJ.

¹³ Os dados de Osório foram extraídos de inventários *post-mortem* e referem-se ao Rio Grande de São Pedro como um todo, no período de 1790 a 1825. Portanto, são

tomados como indicações da composição demográfica da população escrava na região de Porto Alegre, uma vez que não existem estudos detalhados sobre a população cativa das localidades pesquisadas que especifiquem sua naturalidade e designações étnicas.

¹⁴ Jovani Scherer, ao pesquisar manumissões na cidade de Rio Grande, identificou a predominância de africanos entre os alforriados em meados do século XIX (Scherer, 2008, p. 96-100). Entretanto, deve-se notar que a metodologia empregada pelo autor para estabelecer a naturalidade dos libertos difere da comumente utilizada nos estudos sobre alforrias no Brasil. Scherer não considerou os designativos *pardo*, *mulato* ou *cabra* como indicativo da naturalidade, e sim apenas da cor.

¹⁵ Essa questão suscitou debates jurídicos importantes no Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros (Pena, 2001, p. 71-99).

¹⁶ Censo de 1814 (Fundação de Economia e Estatística, 1986, p. 50). Salvador, durante o período estudado por Schwartz, tinha uma população de cerca de 30 a 40 mil habitantes. O Recôncavo, por sua vez, tinha uma população estimada em 35.672 habitantes em 1724 (Schwartz, 2001, p. 178-180).

¹⁷ RD1, 3, 67-67v.

¹⁸ Uma dobla era equivalente a 12\$800 réis.

¹⁹ RD2, 9, 7v.-8.

²⁰ RD1, 8, 62v.-63.

²¹ RD2, 7, 177-177v.

²² RD2, 12, fls. 92-92v.

²³ “Indulto. Vale o mesmo que Graça concedida” (Bluteau, s.d.).

²⁴ RD2, 11, fl. 20v.

²⁵ RD1, 8, fls. 62-62v.

²⁶ RD2, 9, 75-75v.

²⁷ RD1, 1, fls. 163v.-164.

²⁸ Todos estes 22 escravos eram “nascidos no Brasil”. Além desses, uma avó pagou pela alforria de seu neto crioulo e cinco maridos pagaram a de suas esposas. Em 25 casos, não foi identificado o teor da relação entre quem pagou a alforria e quem a recebeu.

²⁹ Robert Slenes observa que a busca da alforria, algo palpável, mas distante da maioria dos escravos, fazia parte, sobretudo, das estratégias daqueles que eram casados ou faziam parte de famílias extensas. Os laços familiares aumentavam as chances de acumular poupança. Da mesma forma, Slenes sugere que havia estratégias familiares coordenadas com o objetivo de resgatar um dos membros do cativo, dando preferência às mulheres – o que garantia, quando possível, a descendência livre (Slenes, 1999, p. 200-206).

³⁰ RD1, 8, fl. 85.

³¹ Nem todos os senhores que reconheciam a paternidade de filhos havidos com suas escravas os libertavam gratuitamente. Entre os cinco casos identificados, duas alforrias foram condicionadas a servir até a morte do senhor.

³² RD1, 10, fls. 61-62.

³³ RD1, 8, fls. 91v.-92.

³⁴ A idéia de uma África constituída e formada por um único povo – os negros – se generaliza e tem impacto somente a partir do século XIX, sendo esse um discurso intimamente relacionado com o imperialismo europeu e com a idéia de raça como um fenômeno biológico. Essa concepção de unidade africana teve certa ressonância na própria África na medida em que o pan-africanismo e o movimento da *négritude* receberam a adesão de importantes setores sociais (tanto entre as classes populares quanto entre as elites) de alguns países africanos, durante e após os processos de independência. Com efeito, inclusive alguns presidentes dos novos Estados africanos originados do processo designado como *descolonização* foram profundamente influenciados por esses movimentos como Kwame Nkrumah, em Gana, e Leopold Senghor, no Senegal. Uma excelente análise da idéia da unidade africana e também dos movimentos do pan-africanismo e da négritude, bem como de suas implicações e relações com a noção de raça biológica, foi realizada por Anthony Kwame Appiah (1997).

³⁵ Dentre os 224 alforriados africanos, 34 não tiveram a região de procedência africana identificada: Bom Bom Bira (1), da Costa (12), de Nação (14), de Nação Africana (1), Gana (1), Mofumbe/Mufumbe (2), Mombe (1), Sabila (1), Voa (1).

³⁶ A classificação das nações no interior das três macro-regiões segue a classificação proposta por Mary Karasch (2000, p. 50-66; p. 481-496).

³⁷ Os dados referentes aos africanos escravizados foram extraídos de Osório (2004).

³⁸ Em alguns processos criminais e também em inventários, localizei africanos designados inicialmente como oriundos da *Costa*, e, em outro momento, designados por nomes de nação da África centro-occidental. Um exemplo é o de Antônio Angria. No auto de prisão, ele diz que é natural da *Costa*. Já no auto de perguntas, identifica-se como sendo de nação Angola. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Sumários. Cartório do Júri. Maço 8, processo nº 207.

³⁹ Assim, nas tabelas 5 e 6 os alforriados identificados como da *costa* estão incluídos entre os africanos ocidentais. Não obstante, deve-se considerar que a alta incidência de africanos ocidentais verificada nos dados levantados por Osório deve ser minimizada.

⁴⁰ RD1, 6, fls. 78-78v.

Referências

158

- ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008.
- APPIAH, Kwame Anthony. *Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997 [1992].
- BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000, p. 25-67.
- BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. Bases culturales de la identidad étnica. *Gente de costumbre y gente de razón*. Las identidades étnicas en México. Instituto Nacional Indígena/Siglo Veintiuno Editores, 1997, p. 75-98.
- BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 – c. 1825*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.
- CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis*: historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. *Antropologia do Brasil*: mito, história, etnicidade. São Paulo: Brasiliense/Edusp, 1986, p. 123-144.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros*: os escravos libertos e sua volta à África. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- EISENBERG, Peter L. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. *Homens esquecidos*: escravos e trabalhadores livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, p. 255-314.
- FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras*. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850). Tese (Titular). Niterói: História/UFF, 2004.
- FLORENTINO, Manolo. Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871. In FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativeiro e liberdade*: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1986.

GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LARA, Silvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. *Topoi*. v. 6, n. 11. Rio de Janeiro: UFRJ / 7 Letras, 2005, p. 289-326.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Do que o ‘preto mina’ é capaz: etnia e resistência entre africanos livres. *Afro-Ásia*. n. 24. Salvador, 2000, p. 71-95.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003 [1982].

MOREIRA, Paulo R. S. *Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano*. Porto Alegre, 1858-1888. Porto Alegre: EST, 2003.

MOREIRA, Paulo R. S. e TASSONI, Tatiani de S. *Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)*. Porto Alegre: EST, 2007.

NISHIDA, Mieko. Manumission and Ethnicity in Urban Slavery: Salvador, Brazil, 1808-1888. *Hispanic American Historical Review*. v. 73, n. 3. Durham: Duke University Press, 1993, p. 361-391.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX. *Revista USP*. n. 28. São Paulo: dez.-fev. 1995/1996.

OSÓRIO, Helen. Esclavos en la frontera: padrones de la esclavitud africana en Río Grande del Sur, 1765-1825. In BETANCUR, Arturo *et al.* (orgs.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense: historia y presente*. Montevidéu: Universidad de la República, Departamento de Publicaciones Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004, p. 7-15.

PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial: jurisconsultos, escravidão e a Lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

SCHERER, Jovani de Souza. *Experiências de busca da liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX*. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2008.

SCHWARTZ, Stuart B. Alforria na Bahia, 1684-1745. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001, p. 171-218.

SLENES, Robert W. 'Malungu, ngoma vem!': África coberta e descoberta no Brasil. In *Revista USP*. n. 12. São Paulo: dez. 1991/fev.1992, p. 48-67.

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos e FARIAS, Juliana Barreto. *No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativeiro: alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases, c. 1750 - c. 1850*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

TANNENBAUM, Frank. *Slave and citizen*. Boston: Beacon Press, 1992 [1946].

XAVIER, Regina C. L. *A conquista da liberdade: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: CMU, 1996.

Recebido em 31/04/2008

Aprovado em 29/06/2008